

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, torna público o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Fica alterado o Anexo I-A – Tabela de Preços, conforme item 9.2 do Edital, bem como o Anexo I – Termo de Referência, o Anexo I-A – Tabela de Preços, o Anexo II – Requerimento de Credenciamento, o Anexo III – Minuta do Contrato Padrão de Execução de Serviços, o Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço e o item 2 do Edital, passando a vigorarem com a inclusão dos serviços de “destinação e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos, da construção civil e vegetais, com características de Classe II, de acordo com a classificação da Norma ABNT NBR 10.004:2004”, conforme redação consolidada no respectivo Edital e anexos. Fica alterado, ainda, o item 5.4, alínea “c”, do Edital, referente à qualificação técnica, com a adequação das categorias profissionais habilitadas à execução dos serviços. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital e seus respectivos anexos consolidados no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br) e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>